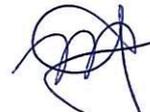


ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0003249-5, SAS - SM, EDITAL nº: 272/SMADS/2018, TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – MODALIDADE: II E III, CAPACIDADE: 60 VAGAS. Aos 23 dias do mês de Julho de dois mil e dezoito, reuniram-se 11 (onze) pessoas na(o) Auditório do CRAS/SAS São Mateus – Avenida Claudio Augusto Fernandes, 180 – Cidade São Mateus, em sessão pública para atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do inciso III, do artigo 18 da Portaria nº 55/SMADS/2017, tendo em vista o recebimento de 01 (uma) proposta(s) para o objeto do Edital citado na inicial. O credenciamento dos participantes ocorreu das 9h30 às 10h00 horas. A abertura oficial foi realizada pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção. A mesa coordenadora foi composta pela Comissão de Seleção designado conforme publicação no DOC de 16/06/2018, vindo a ser: KARINA DAMAS PORDEUS, RF 779.374-0, EFETIVO; MARILDA MARIA DA FONSECA, RF 788.166-5, EFETIVO; NEIDE DE CARVALHO MENDES SELOTO, RF 652.682-9, COMISSIONADO; dos componentes da Comissão de Seleção, ficando como presidente da comissão o primeiro nomeado. Não houve a presença de representantes do COMAS e de outros Conselhos. Após a instalação da mesa foi(ram) demonstrada a inviolabilidade do(s) envelope(s) e em seguida, aberto(s) por ordem de recebimento, sendo conferida a documentação nele(s) contido(s) a saber: Envelope 1: COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ – CNPJ 58.916.685/0001-09, tornando assim público o recebimento da proposta. Foi aberta a oportunidade para pronunciamentos, que se inicia com Sra. Silvia Melo representante da OSC, que agradeceu a oportunidade da parceira com a Prefeitura e a identificação com o desenvolvimento ofertados aos usuários, assim como, pelas conquistas durante os 05 (cinco) em que se deu a parceira. Ainda reforça a percepção do investimento e no crescimento nos usuários do Serviço. Se desculpa pela não participação em outra sessão pública ocorrida para contemplação de outros serviço, tendo o esclarecimento da Sra. Karina Damas, presidente da Comissão de Seleção, da não obrigatoriedade pela portaria de presença em sessão pública, sendo ela facultativa, explica ainda ao público presente os critérios para o Chamamento de um edital publico. Também faz uso da palavra Sra. Arlete Sola, mãe de usuário do serviço, que reforça o dito pela Sra. Silvia referente às ações que os filhos participa, que segundo a mesma são muito significantes ao convívio. Exemplifica o grupo de Wats App criado pelos usuários onde os mesmos organizam atividades e encontros de forma autônoma, e indaga referente a possibilidade dos usuários deste serviço ter espaço garantido de férias no mês de dezembro ou janeiro sem prejuízos da frequencia, pois alega que teriam a possibilidade de viajarem, e realizarem outras atividades para além da oportunidade do descanso de férias como todos os outros usuários de outras tipologias de serviços. Tendo a Sra. Karina Damas da Comissão de seleção esclarecido a forma de funcionamento de Serviço que compõe serviços tipificados nacionalmente e estão vinculados aos serviços que compõe a média complexidade, não sendo previsto a interrupção de seu atendimento, devido sua especificidade, reforça que contudo, sua tipificação não prevê férias coletivas, entretanto nada impede de que os usuários possam tirar o seu período de férias ou viajar com seus familiares permitindo o descanso se assim for entendido por seus familiares e equipe de trabalho. Faz uso da fala Sra. Maria de Lurdes Santos mãe de usuário do serviço, referencia o atendimento da OSC proponente pelo avanço percebido no desenvolvimento de sua filha, que freqüentava a APAE e que após a sua inserção no Serviço houve um avanço na comunicação e interação com outras pessoas, reforça ainda, a importância deste serviço ter o período de férias coletiva, informando ser muito cansativo para os usuários e também para os familiares, tendo a oportunidade de descanso para todos, inclusive saber que todos estão de férias e que as férias sejam algo pensado na programação deste serviço. Reforça que todos os serviços que a filha já passou têm a previsão de férias e que entende como usuária do serviço que este deveria ter férias. Sra. Karina Damas, componente da comissão de seleção mantém o esclarecimento e reforça que entende a posição dos familiares, mas informa que não depende desta comissão alteração da lei e que



não haverá prejuízos da participação ao usuário ou serviço caso a família opte por tirar um período de descanso (férias). Faz uso da palavra a Sra. Sebastiana Almeida, que ressalta que quanto as férias entende ser relativo o proposto e que para sua filha que é Autista possui rotina específica, sendo um sofrimento para ela não poder frequentar, deste modo para ela não seria interessante o serviço fechar, mas não discorda que se tenha a possibilidade de quem assim desejar tirar as férias. Faz uso da palavra Sra. Maria Perpetua Dantas, agradece o serviço desenvolvido pela proponente referente a sua filha e atendimento ofertado e refere-se as férias como relativo e que deveria permanecer a quem deseja. Foi esclarecido que as documentações apresentadas pelas proponentes estão de acordo com o edital publicado. Foi concedido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a OSC apresente complementação e/ou esclarecimentos do seguinte documentos: Documentos comprobatórios de experiência prévia na realização do objeto da parceria, nos termos do artigo 25, do Decreto Municipal nº 57.575/16; Indicação do endereço eletrônico para fins de recebimento das intimações e comunicações referentes ao chamamento público e à eventual parceria; Certificado de matrícula ou credenciamento na SMADS; Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em vigor, no caso da organização ter o reconhecimento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Foi informado que o extrato desta Ata estará disponível no sítio eletrônico da SMADS a partir do dia útil seguinte a esta sessão pública e publicada no Diário Oficial da Cidade na data mais próxima possível a este ato. Foi informado ainda que esta Comissão de Seleção terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para o julgamento da(s) proposta(s) apresentada(s), observando os critérios descritos nos incisos I e II e do parágrafo único do artigo 19 da Portaria nº 55/SMADS/2017. A seguir elaborará parecer técnico conclusivo acerca da proposta vencedora e publicizará o resultado em lista classificatória no sítio eletrônico da SMADS e no Diário Oficial da Cidade. Não havendo mais nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a audiência pública foi encerrada. Esta ata foi lavrada por Marilda Maria da Fonseca e vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção, presidentes ou representantes das OSCs proponentes e demais participantes.

Maria Perpetua D. Giovanni

Sebastiana S.G. Dilve de Almeida

Silvia Regina Melo da Silva

Maria Cecília Santos

Magda da S. Santos

Arlete Solo

Arneides de Souza Oliveira

M^o Custina dos Santos Ferreira

Maria do Carmo Silva Marcello

Marilda M^o Fonseca

Neide de C. M. Felto

Karina Gomes Pidev